



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

078

LEI N.º 1.754/01  
De 05 de Julho de 2.001

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO”

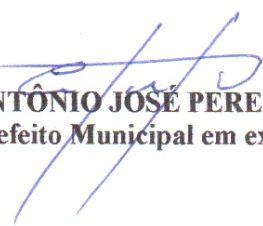
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º – A Rua “38” do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA **BENEDITO FRANCISCO DE CARVALHO**.

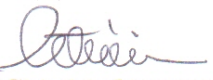
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

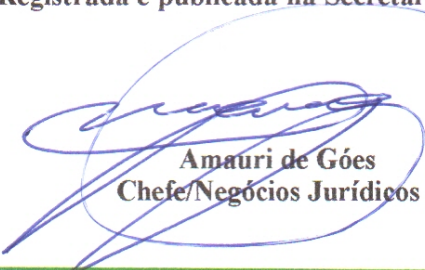
Pilar do Sul – SP, 05 de Julho de 2.001.

  
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal em exercício

  
CAETANO SCADUTO FILHO  
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

  
LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES  
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Amauri de Góes  
Chefe/Negócios Jurídicos